



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2119 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**  
**ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2126 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, CRIANDO ELEMENTO DE RECEITA, DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, CONFORME DETERMINA A LEI 4.320, NO ART. 43 PARAGRAFO 1º, INCISO II.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE**

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a criar o grupo de Natureza de Receita 17.1.8.10.2.1.01, Transferências de Convênio da União Destinados ao Programa da Educação e Fonte de Recurso Convênio PAR (Plano de Ações Articuladas), de acordo com o seguinte:

CONTROLE	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	1.7.1.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios da União e Sua Entidades		
	1.7.1.8.10.2.1.00	Transferências Convênio União Destinados Programa da Educação – Principal.	Convênio PAR	274.050,00
<b>TOTAL</b>				<b>274.050,00</b>

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar por Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação o Orçamento em vigor, criando inclusive o elemento de despesa 44.90.52.00 e a fonte de recurso Convênio PAR (Plano de Ação Articulada), no Programa de Trabalho 102.8.12.361.0003.2.169, os recursos para fazer face à Suplementação referida, provém de receita criada no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 274.050,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais), a ser realizada no presente exercício, para atender o seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	102.8.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	44.90.52.00	Convênio PAR	274.050,00
<b>TOTAL</b>					<b>274.050,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 05 de Novembro de 2018.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
Prefeito

**BIO Nº 340 DE 01/11/2018 A 15/11/2018**